



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

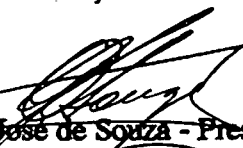
Processo n.º 10680.010048/91-15

Sessão de : 21 de setembro de 1994
Recurso n.º : 91.003
Interessada : ARI DUMONT NUNES
Recorrida : DRF em Curvelo - MG

RESOLUÇÃO N.º 203-00.010

RESOLVEM, por unanimidade de votos, os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, devolver o processo ao órgão de origem para que seja reaberto prazo ao contribuinte para apresentação de novo recurso. Ausentes os Conselheiros Tiberany Ferraz dos Santos (justificadamente) e Sebastião Borges Taquary.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1994.


Osvaldo José de Souza - Presidente


Mauro Wasilewski - Relator


Maria Vanda Diniz Barreira - Procuradora-Representante da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Ricardo Leite Rodrigues, Maria Thereza Vasconcellos de Almeida, Sérgio Afanasieff e Celso Angelo Lisboa Galucci.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n.º 10680.010048/91-15

Recurso n.º: 91.003

Resolução n.º: 203-00.010

Recorrente: ARI DUMONT NUNES

RELATÓRIO

Elaborado o relatório (fls. 21 e 22), o processo, em face do voto de fls. 23, retonou em diligência para esclarecimentos do Órgão Preparador sobre o benefício fiscal em questão.

A fls. 25, como resultado da diligência, o Fisco informou que houve um erro de datilografia na fls. 03 da decisão singular, eis que a redução não é 90%, mas de 4,3%.

É o relatório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n.º 10680.010048/91-15

Resolução n.º: 203-00.010

VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR MAURO WASILEWSKI

Diante do exposto, em face do equívoco da decisão, voto para que o processo retorne ao Órgão Preparador, no sentido de que seja reaberto o prazo ao contribuinte para apresentação de novo recurso, se assim o desejar. Sinópticamente, há o processo que ser saneado, pois o não conhecimento do contribuinte, do equívoco datilográfico, configura-se em cerceamento do direito de defesa.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1994.


MAURO WASILEWSKI